

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DE COMPLIANCE

1. Sumário

Este documento apresenta breve relato das atividades de *Compliance* realizadas em no primeiro semestre de 2025 junto à Administradora OPÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, conhecida como CONSÓRCIO GARANTIA e apresentar os apontamentos e orientações para o setor Administrativo da organização.

2. Atividades Realizadas

- Desenvolvimento de painel de BI para Compliance e PLD/CFT;
- Monitoramento global dos grupos e cotas (PLD/CFT) pelo BI;
- Monitoramento dos grupos e cotas (PLD/CFT) pelo SIENS.

3. Desenvolvimento de BI para Compliance & PLD/CFT

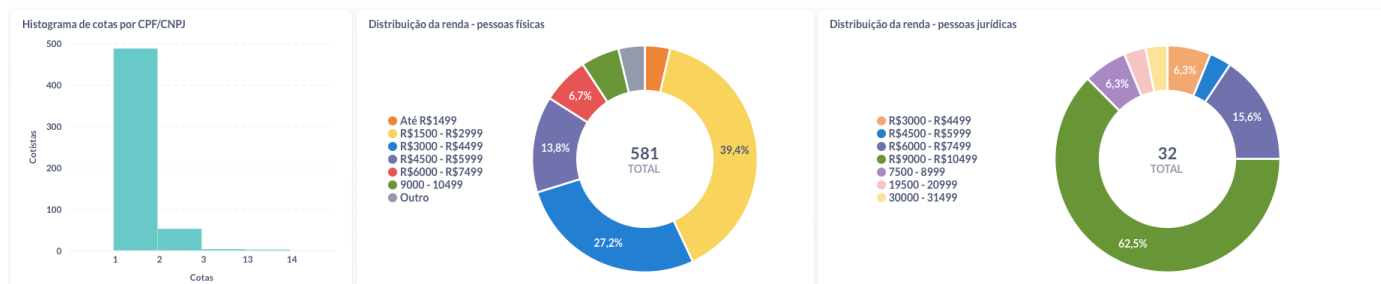
Entre os meses de março e abril o Compliance desenvolveu, a partir da base de dados disponível do SIENS, gráficos e mecanismos de monitoramento relativos à Política de Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, envolvendo os seguintes indicadores:

- Quantidade cotas por cotistas únicos – histograma de cotas;
- Distribuição de renda cotistas - pessoas físicas – gráfico em rosca;
- Distribuição de renda dos cotistas – pessoas jurídicas – gráfico em rosca;
- Distribuição dos cotistas sem renda informada por grupo – histograma de cotas;
- Gráfico de monitoramento do limite de parcela versus renda – mostrador;
- Distribuição de cotas nas faixas definidas de limite de parcela versus renda – histograma;
- Ofertas de lance versus renda anual dos cotistas – gráfico em barras por grupo;
- Listas de cotistas por limite de parcela versus renda – tabela;
- Listas de cotistas ofertantes de lances livres – limites de oferta de lance versus renda anual – tabela

Os gráficos e tabelas permitem monitorar precisamente os fatores que impactam os dispositivos previstos na Política de PLD/CFT da administradora. E como a carga de dados é D-1, pode-se afirmar que o monitoramento consegue ser razoavelmente tempestivo. A ferramenta foi publicada em maio/2025.

4. Monitoramento Global de Grupos e Cotas - BI

Das cotas vendidas entre janeiro e julho (até 02/07/2025), foram 487 cotistas de uma única cota, 52 com duas cotas, 3 cotistas com três cotas e um único cotista com treze cotas (a administradora, com cotas remanescentes de transferência).



Gráficos 1, 2 e 3: Histograma de cotas por CPF/CNPJ; Distribuição de renda dos cotistas PF e PJ

Fonte: BI da Administradora, usuário do Compliance

Não houve cotas sem renda informada; e a média das parcelas contra o perfil de renda/faturamento permite inferir que em termos globais, as parcelas dos consorciados aderentes não comprometem excessivamente sua renda/faturamento. Conforme histograma, 86% dos cotistas estão dentro do limite de 30%; 13% entre 30% e 50% (limite prudencial) e apenas 0,78% ultrapassam 50% e chegam até 75% (risco médio).

Quando observadas as ofertas de lance (em termos de valor vis a vis a renda/faturamento anual dos cotistas), por grupo, percebe-se que ao menos um terço ultrapassou o limite de 30%, mas se limitaram a um limite prudencial. E ao menos 15% ultrapassam o limite prudencial. E importante salientar – são ofertas de lances, não necessariamente lances contemplados.

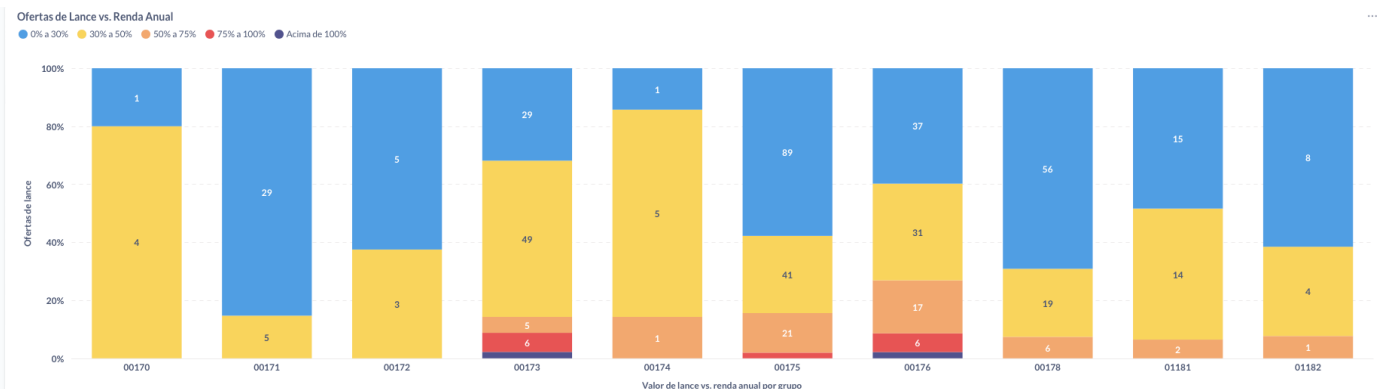


Gráfico 4: Ofertas de lance versus renda anual/faturamento anual dos cotistas, por grupo.

Fonte: BI da Administradora, usuário do Compliance

5. Análise de Cotistas – PLD/CFT

Foi levantada a base de cotistas após a migração para o sistema de consórcio SIENS e no módulo de *monitoramento de riscos de PLD/CFT*, foi baixada a planilha contendo os registros de cotistas que se enquadraram nos seguintes parâmetros:

- PEP – 4 ocorrências;
- Lista ONU – nenhuma ocorrência;
- Lista EUA – 7 ocorrências;
- Cidade transfronteiriça – nenhuma ocorrência;
- Parcela maior que renda – 14 ocorrências;
- Eventos de pagamento maiores que a renda – 101 ocorrências.

Sobre os casos de PEP, de antemão o Compliance entende que os são irrelevantes, por não constarem conjuntamente com as outras ocorrências. Em se tratando da lista EUA, foi baixado o PDF da lista OFAC/SDN e pesquisados os nomes da lista – os nomes não foram encontrados.

Se cruzarmos os eventos de pagamentos maiores que a renda e parcela do mês maior que a renda, pode-se observar que, dos três casos encontrados – um deles teve oferta de um quarto da renda anual do cotista; outro caso, cotista (173/94) proprietário de cota de valor de crédito de R\$80 mil – nota-se uma oferta de lance R\$37 mil de lance, que significou não apenas a contemplação, mas a quitação de um terço do saldo devedor da cota. Contra a renda informada, de fato isto representa de fato um risco a ser considerado. O setor Administrativo foi consultado – nota-se, conforme contrato de adesão, que houve erro de lançamento da informação da renda no sistema.

Outra cota (170/218), executa pagamentos superiores à renda informada no cadastro – o que significa potencial erro de informação é muito inferior. Em consulta e verificação no setor Administrativo, pode-se atestar que houve erro de lançamento da informação da renda no sistema (500 – erro e 5000 – correto, conforme contrato de adesão). Logo, o problema está solucionado – a cota se encontra quitada, contemplada, sem processo/documentação de pós-contemplação porque optará pelo crédito financeiro.

6. Treinamentos

Não houve treinamento realizado em matéria de PLD/CFT na administradora no período em análise.

7. Conclusões

Em face às infrações levantadas de forma sistêmica, o *Compliance* submete ao Comitê de Risco e à Gerência Administrativo-Financeira este relatório e compreende diante dos procedimentos executados que a Administradora conseguiu atender satisfatoriamente os requisitos constantes em Instrução Técnica, na Política de PLD/CFT e respeitar o arcabouço infralegal pertinente.